



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 982/2011, DE 01 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: DEFINE A IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE POR MEIO DE ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO SISVAN, NO SEU MÓDULO OPERACIONAL NO SUS, CRIAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR E DAR OUTROS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Com base na proposta do Ministério da Saúde, através da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) em implementar estratégia Nacional para a alimentação complementar Saudável, (EPANCS) como instrumento para fortalecer as ações de apoio a promoção à alimentação no âmbito de atenção primária no SUS e a Necessidade de Criação de Cargos de Coordenação no Sistema de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município.

§ 1º . Fica incluído na Estrutura Organizacional da Secretária Municipal de Saúde o Cargo de Coordenador do Sistema de Vigilância e Alimentação Nutricional - SISVAN, subordinado à Coordenação da Atenção Primária à Saúde.

Inciso I – O profissional de Saúde ocupante do Cargo de Coordenador (a) Municipal do SISVAN terá sua remuneração salarial equivalente à remuneração atribuída ao Enfermeiro da Estratégia Saúde e Família.

Inciso II – Para exercer o Cargo de Coordenador (a) do SISVAN o Profissional deverá ter formação acadêmica em Enfermagem ou Nutrição.

§ 2º. A investidura no Cargo será de Livre Nomeação e Exoneração por parte do Gestor Público Municipal, por se tratar de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Sexta-feira, 01 de Julho de 2011.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br